



SENADO FEDERAL

Institui o mês de outubro como o Mês de Conscientização da Síndrome de Rett.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o mês de outubro como o Mês de Conscientização da Síndrome de Rett.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

phfm/pl23-3669revt-t

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 04/11/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7076679224>

